



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 65/2018.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 65/2018.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR POR ITEM**

**INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT**

**DATA/HORA: 09 de NOVEMBRO 2018 – 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)**

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, através da sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 122/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** com *Sistema de Registro de Preço*, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeiro até as 08h15min, **do dia 09 de NOVEMBRO de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 09/11/2018 a sessão pública se prorrogará nos dias úteis subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo e ou em cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro.

### I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS** da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

### II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

### III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Municipal de Obras.....	303-08.001.15.452.0032.2053.3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Administração.....	41-03.001.04.122.0004.2010.33903000.00.00
Sec. Municipal de Educação.....	97-05.001.12.361.0013.2063.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	180-06.001.10.301.0030.2080.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	198-06.002.10.301.0029.2081.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	225-06.002.10.305.0029.2084.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	249-07.001.08.244.0025.2069.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	236.07.001.08.244.0025.2070.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	261 07.003.08.243.0025.2073.3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Agricultura.....	325-09.001.20.122.0024.3032.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Tributos.....	361-10.001.04.129.0017.2058.339030.00.00.00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Sec. Municipal de Turismo.....	386-11.001.23.695.0015.2046.339030.00.00.00
<b>Secr. Mun. De Finanças.....</b>	<b>72 04.122.0005.2017.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Secr. Mun. De Educação.....</b>	<b>127 12.361.0013.2034.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Secr. Mun. De Educação.....</b>	<b>135 12.365.0013.2035.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Secr. Mun. De Ass. Social.....</b>	<b>257 08.244.0025.2076.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Secr. Mun. De Ass. Social.....</b>	<b>274 08.241.0025.2072.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Secr. Mun. De Governo.....</b>	<b>409 04.122.0006.2021.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Sec Mun de Educação.....</b>	<b>171-05.005.27.812.0014.2044.339030.00.00.00</b>
Sec Mun de Educação.....	89 12.361.0013.2033.3.3.90.30.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	253 08.244.0025.2071.3.3.90.30.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	269 08.243.0025.2075.3.3.90.30.00.00.00
Sec. Municipal de Agricultura.....	346 20.608.0021.1026.3.3.90.30.00.00.00

#### **IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito por email no endereço [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br) e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200, Ramal 4218 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres.

#### **V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário do estado de Mato Grosso.

#### **VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

### **VII - DA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;*
- b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.*
- c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;*
- d. Estrangeiras que não funcionarem no País.*

### **VIII - DO CREDENCIAMENTO**

8.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento;

8.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, munido de cópia do contrato social autenticada, ou acompanhada do

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

original e documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento que tenha foto equivalente.

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular propostas ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

8.2.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

### **IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

#### **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

**X - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecida, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:

**10.2.4 Juntamente com a proposta impressa, deverá constar no envelope, pendrive contendo arquivo eletrônico fornecido juntamente com este edital. O arquivo deverá estar devidamente alimentado com os valores unitários e totais, item a item, marca dos produtos e ao final o valor total do lote. A proposta deverá ser impressa do arquivo eletrônico contendo as mês mas informações. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura.**

**10.2.5 Dentro do pendrive devera conter somente as proposta de preços.**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

**10.2.6. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura. Caso haja alguma alteração tipo renomeação do arquivo que o sistema não puder ler a proposta da mesma será desclassificada.**

**10.2.7 Não será aceito arquivo eletrônico por meio de outro dispositivo que não seja o pendrive.**

**10.2.8. O arquivo eletrônico mediador poderá ser retirado diretamente pelo site: <http://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia>.**

**10.2.9 Esta Comissão e Setor de licitação se exime de quaisquer responsabilidade caso a licitante interessada em participar do certame não faça o requerimento do arquivo eletrônico por escrito via email.**

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

### **XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, constantes do Anexo I.

11.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.

11.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR POR ITEM, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

11.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **XII - DA HABILITAÇÃO**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

12.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em sequencia e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

**12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA-**

- ✓ Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual.
- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual.
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- ✓ Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- ✓ Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

**II - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- ✓ Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br);

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- ✓ Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;
  - ✓ Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
  - ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - ✓ **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente (2018).
  - ✓ Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme Modelo em Anexo.
- a) Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, **será considerado o lapso de 60 (sessenta) dias contados a partir da data** de sua expedição.
- b) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na Letra “L”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

### III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12.3.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

12.3.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.3.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.3.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.3.7. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

12.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.3.9. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

#### **IV- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90(noventa) dias à data da apresentação das propostas.
- b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do ano do último exercício já exigível, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- b.1.) Para as empresas que são facultada a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível DEFIS ou LIVRO CAIXA.
- b.2). As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.
- c) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.
- c.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

### **XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 13.1.3. Abrir as propostas de preços;
  - 13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;
  - 13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 13.1.8. Declarar o vencedor;
  - 13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
  - 13.1.10. Elaborar a ata da sessão;
  - 13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

14.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

14.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurada o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

#### **XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

16.1. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

16.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues durante o expediente na sede da Secretaria solicitante, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

#### **XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

17.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 065/2018).

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

#### **XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

18.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

18.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

19.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 as 11h00hs e das 1300hs as 1700hs.

**XX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Termo de Referência e especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII- Minuta do Contrato

NOBRES/MT, 23 de OUTUBRO 2018.

**Quézia da Rosa Ferreira**  
**Pregoeira**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 65/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS** da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT. *Com itens Exclusivos para ME e EPP em atendimento ao art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06.*

**JUSTIFICATIVA**

A Aquisição dos gêneros alimentícios e material de limpeza é necessária para manutenção dos setores dos prédios públicos deste Município.

**1.0 – ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
40616	ABACATE	KILO	970
19034	ABACAXI	UNIDADE	2300
40594	ABACAXI EM CALDA 820G	UNIDADE	340
12210	ABOBORA CABOTIA	KILO	2250
16553	ABOBRINHA	KILO	1700
19675	ACAFRAO 10 G	UNIDADE	550
19318	ACELGA	UNIDADE	1150
46914	ACENDEDOR DE FOGAO ISQUEIRO	UNIDADE	250
25746	ACHOCOLATADO 400GR	UNIDADE	1550
28031	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	UNIDADE	150
47910	ACUCAR REFINADO (PCT 1 KG)	PACOTE	2000
295	ACUCAR CRISTAL (PCT 2 KG)	PACOTE	6220
18766	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO STEVIA 100ML.	UNIDADE	1340
47027	AGUA SANITARIA 1 LITRO (ICOMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO)	UNIDADE	6.550
2543	ALCOOL 70 % - 1 LT	UNIDADE	500
11475	ALCOOL 96%, 1LT	UNIDADE	1200
41398	ALCOOL EM GEL BACTERICIDA PARA USO GERAL, 70%, 500ML	UNIDADE	3.350
13554	ALCOOL ETILICO HIDRATADO BACTERICIDA PARA USO GERAL, 70%, 1 LT	UNIDADE	1470
369	ALFACE - MACO	UNIDADE	2080
15246	ALHO GRANEL	KILO	1900

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11276	AMACIANTE FLEUR DYPE ACONCHEGO 2 LITROS - COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO.	UNIDADE	1.640
35138	AMEIXA NACIONAL	KILO	660
15236	AMENDOIM 500gr	PACOTE	800
26122	AMIDO MILHO 500G	PACOTE	925
116695	ANTIMOFO SPRAY 330 ML	UNIDADE	110
2847	APRESUNTADO	KILO	1150
34111	AROMATIZADOR DE AR SPRAY - 360 ML (FRAGANCIAS)	UNIDADE	1.375
18757	AROMATIZADOR DE AR, 269ML (REFIL)	UNIDADE	710
121991	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 140ML ( KOALA )	UNIDADE	30
8497	AROMATIZANTE P/VEICULO	UNIDADE	100
1304	ARROZ TIPO 1 ( 5 KG )	PACOTE	2085
31288	ARROZ TIPO 2 (5 QUILOS)	PACOTE	4900
40670	ASA DE FRANGO CONGELADO	KILO	850
47915	ATUM EM LATA 170G	UNIDADE	300
36198	AVENTAL EM PVC TRANSPARENTE	UNIDADE	440
19651	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODAO	UNIDADE	315
26540	AZEITE DE OLIVA 500ML	UNIDADE	810
19416	AZEITONA 500 GR	UNIDADE	2580
36471	BACIA MEDIA DE PLASTICO S/ TAMP	UNIDADE	50
36472	BACIA PEQUENA DE PLASTICO S/ TAMP	UNIDADE	70
10663	BACON	KILO	895
26533	BALAS SORTIDAS PACT 700 GR	PACOTE	1800
7554	BALDE 12 LTS P/ LIMPEZA	UNIDADE	1.265
13571	BALDE 18 LTS	UNIDADE	295
32598	BALDE 20 LTS	UNIDADE	160
14676	BANANA MACA	KILO	2250
353	BANANA NANICA	KILO	2430
10662	BANANA TERRA	KILO	2160
38621	BARBANTE ALGOD. 4/8 ROLO C/ 2KG	UNIDADE	30
315	BATATA	KILO	2400
19124	BATATA DOCE	KILO	1610
117285	BATATA PALHA PCT 500 G	PACOTE	2.250
15785	BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML	UNIDADE	1120
40618	BERGAMOTA	KILO	400
12921	BERINJELA	KILO	1400
693	BETERRABA	KILO	1800
26346	BISCOITO AGUA E SAL 400 G	UNIDADE	2370
6056	BISCOITO DOCE MAISENA 400gr	PACOTE	2470
15126	BISCOITO RECHEADO 140gr	PACOTE	1400
40654	BISNAGA P/ CATCHUP E MAIONESE 250ML	UNIDADE	100
14621	BOLO FORMA SEM RECHEIO, SEM COBERTURA	KILO	1350
26428	BOLO COM RECHEIO E COBERTURA	KILO	1300
29254	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 1 KG - INGREDIENTE MINIMO: CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CACAU, VITAMINAS B1,B2, E B3, OLEO VEGETAL - COM LACTOSE, SEM GLUTEN	PACOTE	750

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

47147	BOTA 7 LEGUAS, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, NUMERACAO 35 A 39.	PAR	90
19868	BOTA DE BORRACHA BRANCA TAM 35-36	PAR	60
121378	BOTA DE BORRACHA BRANCA TAM 37-38	PAR	180
121379	BOTA DE BORRACHA BRANCA TAM 39-40	PAR	90
45858	BOTA DE BORRACHA PRETA TAM. 35-36	PAR	60
121381	BOTA DE BORRACHA PRETA TAM. 39-40	PAR	90
46913	BOTAS DE PVC CANO 3/4 COM FORRO TAM. 35-36	PAR	170
121382	BOTAS DE PVC CANO 3/4 COM FORRO TAM. 37-38	PAR	95
121383	BOTAS DE PVC CANO 3/4 COM FORRO TAM. 39-40	PAR	115
34099	BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA TAM. 35-36	PAR	95
121384	BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA TAM. 37-38	PAR	135
121385	BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA TAM. 39-40	PAR	135
40617	BROCOLIS	KILO	420
26326	BUCHA DE LAVAR LOUCA	UNIDADE	3.010
19644	CAFE 500 GR TIPO 01	UNIDADE	9820
2981	CAFE FARDO C/ 20x250gr	FARDO	250
36331	CAIXA TERMICA - DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALCA REMOVIVEL, MEDIDA EXTERNA 348 X 305 X 233MM, MEDIDA INTERNA 300 X 250 X 185MM, REFORCADA COM 21 MM DE LARGURA, EM SILK SCREEN, A DUAS CORES (PRETO E VERMELHO),ED, RE	UNIDADE	12
121819	CAIXA TERMICA PLASTICA COM ALCA FIXA E BOTAO DE TRAVAMENTO, CAPACIDADE 45 LITROS - CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	5
26369	CAMOMILA PACOTE 10 G	PACOTE	1150
45882	CANECA DE ALUMINIO 3,2 LITROS	UNIDADE	30
16607	CANELA EM PO 10 G	PACOTE	3.400
26347	CANELA PAU - 10G	UNIDADE	1125
41500	CANUDO PARA REFRIGERANTE - COLORIDO	PACOTE	40
40619	CAQUI	KILO	400
19637	CARNE BOVINA DE 1° SEM OSSO	KILO	3500
11244	CARNE BOVINA (COXAO MOLE)	KILO	950
34127	CARNE BOVINA (LAGARTO)	KILO	2000
15655	CARNE BOVINA FRESCA DE 1°	KILO	100
249	CARNE BOVINA FRESCA DE 2. / SEM OSSO	KILO	2450
19384	CARNE MOIDA	KILO	2420
1307	CARNE SECA	KILO	2000
1346	CARNE SUINA	KILO	2450
40674	CATCHUP 390G	UNIDADE	620
314	CEBOLA	KILO	1820
317	CENOURA	KILO	1800
9953	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ml	UNIDADE	970
11342	CHA MATE (250 GRAMAS)	PACOTE	10660
40671	CHANTILLY 500GR	UNIDADE	270
30618	CHEIRO VERDE - MACO	UNIDADE	1430
32627	CHICLETE PCT 500G, SABORES SORTIDOS	PACOTE	400
12917	CHOCOLATE GRANULADO 150 gr	UNIDADE	2800

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1310	CHUCHU	KILO	2570
34098	COADOR P/ CAFE DE PANO ARO 15 CM	UNIDADE	267
40711	COADOR CAFE MALHA GRANDE	UNIDADE	120
34097	COADOR P/ CAFE DE PANO ARO 22 CM	UNIDADE	75
178	COADOR P/ CAFE DE PANO GRANDE (14cmx21cm)	UNIDADE	230
12195	COADOR P/ CAFE DE PANO TAM. MEDIO	UNIDADE	140
14144	COCO RALADO 100G	UNIDADE	2250
47916	COENTRO (MACO)	UNIDADE	500
40437	COLETOR QUADRADO C/ TAMPAS BASCULANTE 100 LITROS (MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE) DIMENSÕES 410 X 410 X 1010 MM	UNIDADE	30
40435	COLETOR QUADRADO C/ TAMPAS BASCULANTE 40 LITROS (MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE). DIMENSÕES 410 X 410 X 680 MM	UNIDADE	60
40436	COLETOR QUADRADO C/ TAMPAS BASCULANTE 60 LITROS (MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE). DIMENSÕES 410 X 410 X 820 MM	UNIDADE	50
11335	COLORAU (500 GRAMAS)	PACOTE	1370
12910	CONCHA ALUMINIO N. 12 CABO 43 CM	UNIDADE	68
40465	CONDICIONADOR INFANTIL KIDS VITAMINADO 480 ML	UNIDADE	850
13565	COPO DESCARTAVEL P/AGUA - 180 ML - PCTE C/ 100 UND	PACOTE	9.450
467	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, 50ML C/ 100 UND	PACOTE	6450
36456	CORDA PARA VARAL (10 M)	UNIDADE	80
40452	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO (15 METROS)	UNIDADE	240
34101	CORTADOR DE UNHAS EM INOX	UNIDADE	40
26287	COSTELA BOVINA	KILO	3950
4182	COTONETES CAIXA C/100 UND	CAIXA	150
34086	COUVE (MACO)	UNIDADE	1110
26545	COUVE FLOR	KILO	570
25540	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KILO	3400
26348	CRAVO DA INDIA 10 G	PACOTE	575
40672	CREME DE CEBOLA 65GR	UNIDADE	150
26349	CREME DE LEITE 200 G	UNIDADE	1700
47031	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50 GR	UNIDADE	800
40466	CREME PARA PENTEAR INFANTIL KIDS VITAMINADO 300 ML	UNIDADE	1050
14625	CUCA	KILO	940
29855	CUECA VIRADA	KILO	1200
40451	DESENTUPIDOR LIQUIDO PARA RALOS E VASOS SANITARIOS 1 LITRO	LITRO	150
40450	DESENTUPIDOR PARA PIAS E RALOS 300 GR	UNIDADE	155
17466	DESINFETANTE 1LT	FARDO	200
17468	DESINFETANTE 2 LTS - COMPONENTES BASICOS: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH, AGUA, FRAGANCIA( EULIPTO, FLORAL, LAVANDA)	UNIDADE	3.950
3346	DESINFETANTE 2LT (CAIXA)	UNIDADE	100
16519	DESINFETANTE 750 ML	UNIDADE	2.400
37088	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML- COMPONENTES BASICOS: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES E VEICULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SODIO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	UNIDADE	7.970
47918	DOCE DE LEITE 400G	UNIDADE	320

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

40646	EMPANADO DE FRANGO 120G	UNIDADE	800
12916	ERVA DOCE 1 KG	PACOTE	700
26350	ERVA DOCE PACOTE 10 G	UNIDADE	1150
25520	ERVILHA EM CONSERVA 200g	UNIDADE	1110
4633	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS E CAPA PRETETORA	UNIDADE	550
34103	ESCOVA DE ROUPAS PLASTICA 11,6x6,6x4,1 cm	UNIDADE	480
36465	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS	UNIDADE	120
39366	ESCOVA SANITARIA COM CERDAS CRESPAS E C/ SUPORTE	UNIDADE	435
31267	ESCUMADEIRA 100% ALUMINIO - 09 CM DE DIAMETRO APROX - CABO APROX. 25,5 CM	UNIDADE	12
31266	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO N.12 CABO 43 CM	UNIDADE	12
3315	ESPANADOR DE PO	UNIDADE	50
16509	ESPONJA ABRASIVA	UNIDADE	208
16774	ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND.	PACOTE	2.186
36280	ESPONJA DUPLA FACE C/ 5 UNIDADES	PACOTE	50
47032	ESPONJA PARA BANHO (INFANTIL)	UNIDADE	500
47028	ESSENCIAS AROMÁTICAS 140 ML ( FRAGANCIAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, TALCO E PINHO) COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, PARFUM, DENATONIUM BENZOATE, CI 42090.	UNIDADE	440
370	EXTRATO DE TOMATE (840GRS)	UNIDADE	1350
3520	FACA DE MESA EM INOX CABO DE PLASTICO	UNIDADE	10
29566	FACA DESCARTAVEL PCT C/ 50 UNID	PACOTE	30
9775	FACA PARA CARNE EM INOX 8	UNIDADE	10
26374	FARINHA DE KIBE 500 G	UNIDADE	2250
19948	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	UNIDADE	1400
26352	FARINHA DE MILHO 01 KL	UNIDADE	1400
5832	FARINHA DE ROSCA PCT 500G	PACOTE	1850
252	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) - PCT 1 KG	PACOTE	1620
12928	FEIJAO BRANCO TIPO 1 - 1KG	PACOTE	2335
26354	FERMENTO BIOLÓGICO 10 G	UNIDADE	1675
1312	FERMENTO EM PO ( 100 GR )	UNIDADE	1740
19373	FIGADO BOVINO	KILO	1145
26205	FLANELA 28X48CM	UNIDADE	300
34104	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM AMARELA	UNIDADE	1.522
16053	FOSFORO MACO C/10 CAIXINHAS	PACOTE	425
46968	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC HIPER XXG / 120 UNIDADES	PACOTE	200
46966	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - G / 84 UNIDADES	PACOTE	100
46965	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - M / 96 UNIDADES	PACOTE	300
46967	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - XG / 72 UNIDADES	PACOTE	200
19386	FRANGO CONGELADO	KILO	3570
15657	FUBA 500GR.	PACOTE	2250
30635	GARFO DESCARTAVEL EM ACRILICO PCTE 50 UND	PACOTE	30
36474	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	96
6678	GARRAFA TERMICA P/ CAFE EM INOX 2,5 Lts (DE PRESSAO)	UNIDADE	40
29131	GARRAFA TERMICA 1lt	UNIDADE	44
34988	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO	UNIDADE	20

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

38247	GARRAFA TERMICA DE MESA - 1,8 LT - CORPO EM ACO INOXIDAVEL, AMPOLA DE VIDRO NA COR PRETA.	UNIDADE	15
175	GARRAFA TERMICA P/ CAFE E CHA 1 lt	UNIDADE	55
28054	GARRAFA TERMICA P/ CAFE EM INOX DE PRESSAO, 1,9 LT	UNIDADE	33
40596	GELATINA SEM SABOR 24G	PACOTE	1670
5006	GELATINA SORTIDAS 25 GR	UNIDADE	2400
33084	GOIABADA - 300G	UNIDADE	650
14480	GUARDANAPO DE PAPEL G 30 X 31 CM C/ 50 UNID.	PACOTE	200
12914	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO 21X22 CM - PCTE C/50 UND	PACOTE	2.768
40645	HAMBURGUER DE CARNE CX C/12 672G	CAIXA	200
13576	INSETICIDA 300ML, SPRAY	UNIDADE	1.025
14730	IOGURTE NATURAL COPO 170GR	UNIDADE	1350
19691	IOGURTE POLPA DE FRUTA - EMB. C/ 06 UNID, 540GR - LEITE DESNATADO, AÇÚCAR LÍQUIDO, PREPARADO DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA.	UNIDADE	1700
2366	ISQUEIRO	UNIDADE	60
40693	JILO	KILO	1400
2400	LARANJA (KILO)	KILO	2500
26373	LEITE CONDENSADO 270 G	UNIDADE	2850
27293	LEITE DE COCO 200 ML	UNIDADE	800
14628	LEITE EM PO 1° FASE, 800GR. COMPONENTES BASICOS: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), OLEINA DE PALMA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTE	UNIDADE	790
14610	LEITE EM PO 2° FASE, 800GR. COMPONENTES BASICOS: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), OLEINA DE PALMA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTE	UNIDADE	720
26356	LEITE EM PO 400 G	UNIDADE	1300
40801	LEITE INTEGRAL CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	2690
40597	LENTILHA 500G	UNIDADE	100
19004	LIMAO	KILO	1285
10640	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	850
26327	LIMPA ALUMINIO CX C/ 12	CAIXA	120
6547	LIMPA PEDRA 2L	UNIDADE	80
4697	LIMPA VIDROS 500 ML	UNIDADE	880
2274	LIMPADOR MULTI USO CX. C/ 24 x 500 ML	CAIXA	176
46969	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL 500 ML (LIMPADOR DE USO GERAL)	UNIDADE	3.819
40431	LIMPADOR PARA FORNO 250 GR	UNIDADE	125
14341	LINGUICA CALABRESA	KILO	1620
2365	LINGUICA (KILO)	KILO	1900
19647	LIXEIRA 12 LTS	UNIDADE	30
38530	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 25 LITROS	UNIDADE	50
19654	LIXEIRA COM TAMPA 100 LTS	UNIDADE	230
11413	LIXEIRA DE LIXO 36 LTS PLASTICO	UNIDADE	50
19865	LIXEIRA PEQUENA TELADA 12 LITROS	UNIDADE	193
16708	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE 120 LT C/ RODIZIO	UNIDADE	86
40433	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 36 LITROS	UNIDADE	195

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

46972	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 60 LITROS	UNIDADE	200
46971	LIXEIRA PLASTICA PAPELEIRA 12 LITROS	UNIDADE	600
12925	LIXEIRAS EM PLASTICO COM PEDAL ( 72 LTS )	UNIDADE	120
40432	LIXEIRAS EM PLASTICO COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO REDONDA 100 LTS	UNIDADE	100
40595	LOURO CONDIMENTO 40G	PACOTE	180
289	LUSTRA MOVEIS 500 ML	UNIDADE	1.065
47145	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. G	PAR	300
47144	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. M 8"	PAR	300
47146	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. P	PAR	250
40438	LUVAS DE VINIL PRÉ- TALCADATRANSARENTE CX COM 100 UNID "MEDIA"	CAIXA	502
40440	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE CX COM 100 UNID PRE-TALCADA TAM."G"	CAIXA	510
40439	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE CX COM 100 UNID PRE-TALCADA TAM."P"	CAIXA	310
40444	LUVAS EM LATEX NITRILICA FORRADA 32 CM TAM. "G"	PAR	520
40443	LUVAS EM LATEX NITRILICA FORRADA 32 CM TAM. "M"	PAR	540
40442	LUVAS EM LATEX NITRILICA FORRADA 32 CM TAM. "P"	PAR	460
1316	MACA NACIONAL	KILO	1000
26357	MACARRAO ESPAGUETE 500 G	PACOTE	2850
40599	MACARRAO GRAVATA 500GR	PACOTE	3350
40601	MACARRAO INSTANTANEO 85G	UNIDADE	900
12930	MACARRAO PARA SOPA 500G	UNIDADE	2450
40600	MACARRAO PARAFUSO 500G	UNIDADE	3400
40598	MACARRAO PENNE 500G	UNIDADE	3350
29552	MAIONESE 500 GR	UNIDADE	1250
40668	MAMADEIRA INFANTIL DECORADA C/ BICO 250ML	UNIDADE	50
354	MAMAO FORMOSA	KILO	1800
356	MANDIOCA	KILO	1860
12550	MANGUEIRA 1 X 2,0MM 100MT	UNIDADE	10
45091	MANGUEIRA PARA JARDIM 30MTS	UNIDADE	39
16199	MANTEIGA 500GR	UNIDADE	1650
10402	MARGARINA (UNIDADE C/ 1 KILO)	UNIDADE	2170
40602	MARIA MOLE SABORES DIVERSOS 50G	UNIDADE	800
34058	MASSA PARA LASANHA 500 GR	UNIDADE	1150
34246	MASSA PRONTA PARA BOLO	UNIDADE	4300
5567	MELANCIA	KILO	4250
26557	MELAO	KILO	1250
26361	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 - 500 G - BRANCA	PACOTE	2220
26360	MILHO PARA PIPOCA 500 G	PACOTE	2250
3206	MILHO VERDE - LATA 200 GR	UNIDADE	2060
35139	MORANGO NACIONAL	KILO	570
2103	MORTADELA DEFUMADA	KILO	550
40675	MOSTARDA 200GR	UNIDADE	750
6340	MUSSARELA	KILO	1150

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

47029	OLEO DE CITRONELA 140 ML (COMPOSIÇÃO: LIMONENO, CITRONELAL, CITRONELOL E GERANIOL.)	UNIDADE	280
4747	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	2000
26547	OREGANO 10 G	PACOTE	960
12212	OVOS CAIXA C/ 30	CAIXA	1740
29467	PA DE LIXO PLASTICA GRANDE	UNIDADE	320
33082	PALMITO EM CONSERVA 300 GR	UNIDADE	990
38274	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N° 32	UNIDADE	6
40446	PANO DE CHAO ALVEJADO, BRANCO 100 % ALGODÃO 45 X 68 CM	UNIDADE	1130
26331	PANO DE CHAO BRANCO GRANDE	UNIDADE	1380
47904	PANO DE CHAO ESFREGAO CINZA 60x60	UNIDADE	280
47033	PANO DE CHÃO ESFREGAO CINZA DUPLO 100% ALGODAO 42 CM X 90 CM	UNIDADE	1210
3417	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70	UNIDADE	810
26393	PANOS DE CHAO ESFREGAO 80X60	UNIDADE	170
34090	PAO BISNAGUINHA	KILO	1510
14907	PAO CACHORRO QUENTE 50G	UNIDADE	7800
14353	PAO DE FORMA	UNIDADE	1900
14626	PAO DE QUEIJO	KILO	1880
26424	PAO DOCE 50G	UNIDADE	4750
26421	PAO FATIADO	PACOTE	2450
26420	PAO FATIADO INTEGRAL	PACOTE	925
7613	PAO FRANCES 50G	KILO	2710
34250	PAO TORRADO	PACOTE	520
6980	PAPEL ALUMINIO 30 CMx7,5 MT	UNIDADE	1.300
36458	PAPEL FILME COM 30 METROS	UNIDADE	1300
26371	PAPEL HIGIENICO 60 METROS FOLHA SIMPLES - FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	795
291	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS 60 MT	UNIDADE	2900
19382	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA COM 4 ROLOS 60 MTS	PACOTE	2.200
26372	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	PACOTE	1.820
297	PEDRA SANITARIA C/ 01 UND E 01 SUPORTE	UNIDADE	5182
25736	PEITO DE FRANGO	KILO	3300
40345	PEIXE FILE SEM ESPINHAS	KILO	1550
29418	PENEIRA PLASTICA MEDIA PARA CHA	UNIDADE	36
116443	PENTE PARA CABELOS (TAMANHO PEQUENO) INFANTIL	UNIDADE	20
26100	PENTES FINO (PIOLHOS)	UNIDADE	50
16559	PEPINO	KILO	490
36187	PERA	KILO	600
26549	PESSEGO EM CALDA LATA 850G	UNIDADE	795
11398	PILHA AA - ALCALINA - PCT C/ 4 UND	PACOTE	410
11399	PILHA AAA ALCALINA PCT C/ 02 UND	PACOTE	330
13042	PILHA GRANDE ALCALINA	UNIDADE	160
16695	PILHA MEDIA CARTELA C/ 02 UNID - MATERIAL DIOXIDO DE MANGANES - CAPACIDADE DE CARGA 8000 MAH, PESO 150G	UNIDADE	250
10171	PILHAS PALITO - ALCALINA - PCT C/ 4 UND - AAA	PACOTE	100
26546	PIMENTA DO REINO 10 GR	PACOTE	600
9638	PIMENTAO VERDE	KILO	1680
12940	PIRULITO GRANDE	PACOTE	2500

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

34070	POLPA DE FRUTA 1 KG (MARACUJA)	KILO	3150
1319	POLVILHO AZEDO 500 GR	KILO	1050
26375	POLVILHO DOCE 500 G	UNIDADE	1700
45388	PORTA COPO D'AGUA	UNIDADE	30
4602	PORTA PAPEL TOALHA	UNIDADE	70
30007	PORTA SABONETE LIQUIDO DE PRESSAO - PARA FIXAR NA PAREDE EM ABS BRANCO, COM VISOR, CAPACIDADE MINIMA 1500ML	UNIDADE	70
47963	PORTA SABONETE LIQUIDO DISPENSER DE PAREDE	UNIDADE	75
35786	PRATO DESCARTAVEL, COM 21CM DE DIAMETRO, PCT C/ 10 UNID, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	260
16513	PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) PCT C/ 12 UND	PACOTE	420
26363	PREPARO CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO DE FRUTAS - 500 ML	LITRO	3960
29570	PRESUNTO COZIDO	KILO	720
15738	QUEIJO CASEIRO	KILO	240
47920	QUEIJO CATUPIRY 250 G	UNIDADE	530
12920	QUIABO	KILO	1400
28018	RASTELOS TIPO GARFOC/ CABO P/ LIMPEZA DE ENTULHOS	UNIDADE	90
11783	REFRIGERANTE 2 LTS, CONTENDO AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338 E AROMA NATURAL E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	3000
29130	REFRIGERANTE 2LT, CONT. AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA 10% AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADO INS211, ESTABILIZANTE, COM PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	4250
26399	REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT	UNIDADE	655
16024	REPOLHO VERDE	KILO	2300
48292	REQUEIJAO BISNAGA (SEM AMIDO DE MILHO)	UNIDADE	1050
29551	REQUEIJAO COPO 250GR (SEM AMIDO DE MILHO)	UNIDADE	705
46957	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA DUPLO C/ CABO 40 CM	UNIDADE	275
46958	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA DUPLO C/ CABO 60 CM	UNIDADE	380
11295	RODO DE ALUMINIO REFORCADO 60 CM	UNIDADE	40
34130	RODO DE MADEIRA COM CABO (30 CM)	UNIDADE	210
46952	RODO DE PLASTICO 37 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	UNIDADE	657
46953	RODO DE PLASTICO 40 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	UNIDADE	460
46954	RODO DE PLASTICO 60 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	UNIDADE	510
19586	RODO PLASTICO P/ LIMPEZA CABO 1,50 X CORPO 80 CM	UNIDADE	150
40894	ROSCA COM COBERTURA DE CREME	KILO	900
40893	ROSCA COM FRUTAS	KILO	900
34147	ROSCA DOCE DE COCO	UNIDADE	2900
34146	ROSCA HUNGARA	KILO	1650
16560	RUCULA	KILO	2800
16054	SABAO EM BARRA 500gr	PACOTE	100
40445	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 1KG PACOTEC/ 5 UNID X 200 GR	PACOTE	1.950
13382	SABAO EM PO 1 KILO - COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFO.	UNIDADE	5.960
3345	SABAO EM PO CX 500GR	UNIDADE	1.210

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

47030	SABONETE ANTI BACTERIANO 90 GR	UNIDADE	820
40447	SABONETE INFANTIL BABY MILK 80 GR	UNIDADE	1100
11593	SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	240
19716	SABONETE LIQUIDO 5LT	UNIDADE	200
12641	SABONETE SUAVE 90GR, COM OLEO HIDRATANTE	UNIDADE	300
48367	SABONETEIRA INFANTIL	UNIDADE	50
36530	SABONETEIRA LIQUIDA 800ML	UNIDADE	30
45583	SACO DE LIXO 100L C/ 25UN	PACOTE	800
40428	SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO PRETO PCTE C/ 100 UNID.	PACOTE	650
19660	SACO DE LIXO 200 LTS PCTE C/ 05 UNID	UNIDADE	800
26328	SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UND	PACOTE	7850
25597	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UND	PACOTE	7.950
26329	SACO DE LIXO DE 100 LT PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	7.790
41404	SACO PARA LIXO 30 LITROS	UNIDADE	590
19437	SAL 1 KG	UNIDADE	2730
13851	SAL GROSSO PCT 1KG	PACOTE	280
34137	SALGADINHOS PARA COFFE BREACK ASSADO	UNIDADE	29000
34138	SALGADOS PARA COFFE BREACK FRITO	UNIDADE	29000
19393	SALSICHA TIPO HOT DOG	KILO	1600
10213	SAPOLIO LIQUIDO 300 ML	UNIDADE	350
290	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	UNIDADE	715
16000	SARDINHA 135gr	UNIDADE	1700
26556	SEQUILHOS - 1KILO	KILO	2390
40464	SHAMPOO INFANTIL KIDS VITAMINADO 480 ML	UNIDADE	1200
1350	SODA CAUSTICA 1K	KILO	460
19917	SOJA TEXTURIZADA	KILO	1100
16065	SORVETE ( BALDE 12 LITRO)	UNIDADE	1055
34248	SUCO PO - SABORES DIVERSOS FAZ 4.5L	UNIDADE	3140
26101	TALCO INFANTIL, 200G	UNIDADE	450
26088	TEMPERO COMPL. S/PIMENTA 1KG	UNIDADE	1.625
40047	TEMPERO P/ CARNES CONTENDO: SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO, LOURO, SALSA, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO. SEM GLUTEN.	PACOTE	700
40605	TEMPERO P/ PEIXE, SAL, ALHO, CEBOLA, OREGANO, SALSA, LOURO, PREPARADO DE ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCIO. 60G	PACOTE	550
40603	TEMPERO P/FRANGO COM SAL, COENTRO, COLORIFICO, PAPRICA, CEBOLA, COMINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO. CONTEM GLUTEN. 60G	PACOTE	1100
40615	TEMPERO P/SALADA, MALTODEXTRINA, MOSTARDA, ACUCAR, CEBOLA, SALSA, ALHO, CURCUMA, OREGANO, MANJERICAO, AIPO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO E DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO 60G	PACOTE	330
38293	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA 100% ALGODÃO 0,70 CM X 1,20 M	UNIDADE	400

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

116694	TOALHA DE PAPEL PACOTE C/ 2 ROLOS DE 100 METROS CADA - TAMANHO 19 X 22 CM	UNIDADE	220
17212	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODAO 45 X 70 CM	UNIDADE	495
34113	TOALHAS DE PAPEL C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS DE 20 X 22 CM	PACOTE	50
16943	TOMATE	KILO	3320
19784	TORTA SALGADA	KILO	820
121875	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	900
26558	UVA	KILO	960
29395	UVA PASSA 100G	PACOTE	680
19316	VAGEM	KILO	1700
36447	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPAM TAMANHO 1 L	UNIDADE	80
36448	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPAM TAMANHO 2 L	UNIDADE	80
36450	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPAM TAMANHO 4 L	UNIDADE	80
36455	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPAM TAMANHO 1 L	UNIDADE	80
36454	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPAM TAMANHO 2 L	UNIDADE	80
36453	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPAM TAMANHO 3 L	UNIDADE	80
36452	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPAM TAMANHO 4 L	UNIDADE	80
40449	VASSOURA BOLA DE CERDAS DE PELO C/ CABO (PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, TETOS, FORROS, VENTILADORES ETC..)	UNIDADE	275
26179	VASSOURA CEPA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	150
34109	VASSOURA COM CERDAS MACIAS DE NYLON 37 CM COM CABO120 CM	UNIDADE	1060
16613	VASSOURA DE NYLON GRANDE CEPA PLASTICA ROSQUEÁVEL C/ CABO	UNIDADE	740
16862	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	UNIDADE	550
1299	VASSOURA DE PELO SINTETICO C/ CAPA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	495
26330	VASSOURA DE PIACA	UNIDADE	410
13580	VASSOURA ESCOVA ANGULAR DE PLASTICO PARA LIMPEZA DE TETO	UNIDADE	130
47021	VASSOURA ESCOVAO PEGAFORTE CERDAS PLASTICAS 25 X 8,6 X 4,2 CM C/ CABO (PARA PISOS RUSTICOS, ACIMENTADOS, CARPETES..)	UNIDADE	195
4702	VASSOURA NYLON C/ CABO	UNIDADE	80
29481	VASSOURAO C/ CABO	UNIDADE	750
47020	VASSOURA DE VASCULHAR TETO PLASTICO C/ CABO (MODELO GIRASSOL )	UNIDADE	470
16056	VINAGRE TINTO 750 ml	UNIDADE	1630

**O valor estimado para esta contratação é de R\$ 4.669.562,56 (quatro milhões seiscientos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

## **2.0 - DO FORNECIMENTO E ENTREGA.**

2.0. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

2.1. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, no município de Nobres – MT, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 13h00m e das 13h00m às 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

2.2. No momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável ou dentro de um prazo de 03 (três) dias, caso seja identificado quaisquer vícios nos produtos, solicitado pela Secretaria solicitante, Caberá a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 03 (três) dias úteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima, sendo responsável por todos os custos de eventuais fretes que vier a ocorrer.

2.3. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

2.3.1. *\*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.*

2.4. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.5. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.6. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.7. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.7.1. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.9. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Diversas Secretarias.

### **3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

3.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 65/2018).

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.3. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.2.1. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.2.2 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.3 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

#### **4.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Município convocará formalmente a licitante vencedora para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da homologação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 A Administração poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. Decorrido o prazo, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele considerado como desistente, ficando sujeito às sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente, conforme determina os artigos 86,87,88 da lei 8666/93.

4.3.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

4.3.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

4.3.3 A multa de que trata o item 4.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

(doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

4.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

4.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, compõe os ANEXOS, deste edital.

### **5.0 – PREVISÃO LEGAL**

5.1 A contratação do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Nobres/MT, 22 de OUTUBRO de 2018.

Mara Lurdes Ohlweiler  
**Sec. Mun. De Adm., Plan. E Gestão**

Edilman Conceição Rondon  
**Sec. Mun. De Educação**

Aparecida Clestiane da Costa Souza  
**Sec. Mun. De Saúde**

Maria Cecília Botini Hanel  
**Sec. Mun. De Assistência Social**

Rafael Roberto Botini  
**Sec. Mun. De Infraestrutura**

Daniel Martins da Cruz  
**Sec. Mun. De Turismo**

Marcos Alves de Albuquerque  
**Sec. Mun. De Agricultura e Sec. De Governo**

Amilton Barreto dos Reis  
**Sec. Munic. De Tributo e Finanças**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**ANEXO II**  
**PREGÃO N.º 65/2018**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: \_\_\_/\_\_\_/2018, às h min.

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão 065/2018, *Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS* da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>

...

A empresa ..... declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO III**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 065/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência,  
podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar,  
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e  
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente  
Credenciamento.

CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal  
(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 065/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR DENTRO DO ENVELOPE II**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO V**

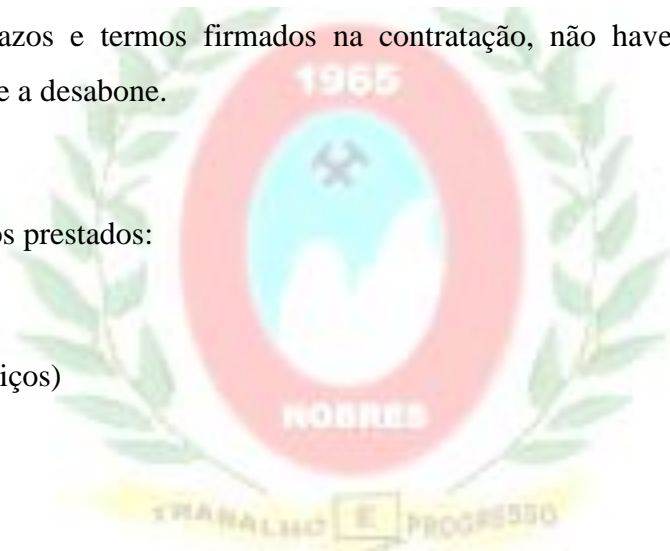
**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a  
Empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo  
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo  
nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)



Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e  
sua assinatura)

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR DENTRO DO ENVELOPE II**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Nº. 065/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na  
Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP-----  
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em  
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 065/2018, DECLARA, sob as penas da lei,  
que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar 123/2006.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0\_\_\_/2018.**

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de ....., de um lado o MUNICIPIO DE ..... / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº ..... SSP/.....e CPF/MF sob o nº ....., e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG nº ..... SSP/.....e CPF nº ..... doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS** da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2018, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de Obras.....	303-08.001.15.452.0032.2053.3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Administração.....	41-03.001.04.122.0004.2010.33903000.00.00
Sec. Municipal de Educação.....	97-05.001.12.361.0013.2063.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	180-06.001.10.301.0030.2080.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	198-06.002.10.301.0029.2081.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	225-06.002.10.305.0029.2084.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	249-07.001.08.244.0025.2069.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	236.07.001.08.244.0025.2070.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	261 07.003.08.243.0025.2073.3390.30.00.00.00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Sec. Municipal de Agricultura.....	325-09.001.20.122.0024.3032.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Tributos.....	361-10.001.04.129.0017.2058.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Turismo.....	386-11.001.23.695.0015.2046.339030.00.00.00
<b>Secr. Mun. De Finanças.....</b>	<b>72 04.122.0005.2017.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Secr. Mun. De Educação.....</b>	<b>127 12.361.0013.2034.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Secr. Mun. De Educação.....</b>	<b>135 12.365.0013.2035.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Secr. Mun. De Ass. Social.....</b>	<b>257 08.244.0025.2076.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Secr. Mun. De Ass. Social.....</b>	<b>274 08.241.0025.2072.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Secr. Mun. De Governo.....</b>	<b>409 04.122.0006.2021.3.3.90.30.00.00.00</b>
<b>Sec Mun de Educação.....</b>	<b>171-05.005.27.812.0014.2044.339030.00.00.00</b>
Sec Mun de Educação.....	89 12.361.0013.2033.3.3.90.30.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	253 08.244.0025.2071.3.3.90.30.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	269 08.243.0025.2075.3.3.90.30.00.00.00
Sec. Municipal de Agricultura.....	346 20.608.0021.1026.3.3.90.30.00.00.00

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 065/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** A Sra. Luciene Maria Nonato, nomeada por portaria será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

15.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2018 a proposta da empresa ..... classificada em \_\_\_\_\_ no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**DO FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de ..... de 2018.

**Nome**

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ nº

Nome do Representante

CPF nº

Testemunhas:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)